



LEI Nº 390/2022

Zilair Saldanha Peixoto
Diretor de Planejamento

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DA AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, NA
SEDE DE BONFIM, NESTE MUNICÍPIO
DE BONFIM, ESTADO DE RORAIMA E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.


O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Municípes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica denominada a Nomenclatura da **AVENIDA DAS INDÚSTRIAS**, na Sede deste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

NOME PROPOSTO
AVENIDA JOÃO EVANGELISTA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 11 de julho de 2022.



JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFIM

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 390/2022 DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA AVENIDA DAS
INDÚSTRIAS, NA SEDE DE BONFIM, NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM,
ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DA
AVENIDA DAS INDÚSTRIAS, NA SEDE DE
BONFIM, NESTE MUNICÍPIO DE BONFIM,
ESTADO DE RORAIMA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 390/2022

O Excelentíssimo: **JONER CHAGAS**, Prefeito do Município de Bonfim no uso de suas Atribuições, que lhe são conferidas por Lei, faço saber a todos os Muncípes de Bonfim, que o soberano Plenário da Câmara Municipal de Bonfim Aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art.1º Fica denominada a Nomenclatura da **AVENIDA DAS INDÚSTRIAS**, na Sede deste Município de Bonfim, que passará a ter a seguinte denominação:

NOME PROPOSTO
AVENIDA JOÃO EVANGELISTA

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Bonfim-RR, 11 de julho de 2022.

JONER CHAGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Maria Silva de Santana
Código Identificador:7CE31D94

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Roraima no dia 13/07/2022. Edição 1684
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amr/>